



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 017/2019**

### **Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação Docente da Administração Superior da Universidade de Taubaté.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº R-035/2019, na conformidade da Lei Complementar nº 248/2011 e do disposto no § 3º do Art. 4º da Deliberação Consep nº 239/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica constituída no Conselho Universitário a Comissão Especial de Avaliação Docente da Administração Superior da Universidade de Taubaté com a exclusiva finalidade de operacionalizar o processo de Avaliação Docente da Administração Superior em atendimento ao § 3º do Art. 4º da Deliberação Consep nº 239/2018, que dispõe sobre o Processo de Avaliação de Desempenho Docente dos Professores Efetivos dos cursos de graduação da Universidade de Taubaté.

**Art. 2º** A Comissão Especial será constituída por 06 (seis) membros, por meio de portaria da Magnífica Reitora, sendo:

**I-** 03 (três) professores, sendo 01 (um) de cada área do conhecimento, (Humanidades, Biociências e Ciências Exatas);

**II-** 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo;

**III-** 01 (um) representante do corpo discente; e

**IV-** 01 (um) representante da comunidade.

**Parágrafo único.** A escolha dos membros da Comissão Especial será feita mediante aclamação, não podendo dela participar os docentes que serão avaliados.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão Especial:



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**I** – distribuir a Ficha de Avaliação Desempenho Docente – Fadd 2, contida no Anexo II da Deliberação Consep nº 239/2018, para cada conselheiro do E. Consuni em número igual aos docentes que serão avaliados;

**II** – recolher as referidas fichas preenchidas, em prazo previamente estabelecido e;

**III** - consolidar o resultado das avaliações de cada docente avaliado em um único formulário para constar do processo de Avaliação de cada Docente a ser apreciado pelo próprio Consuni em reunião posterior.

**Art. 4º** Findados os trabalhos da Comissão Especial, a mesma tornar-se-á extinta automaticamente.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 21 de fevereiro de 2019.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 22 de fevereiro de 2019.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**